



**LEI**

**Nº 135/2019**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2019.**

**“CONCEDE AUMENTO SALARIAL  
AOS PROFESSORES E COORDENADORES  
PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do art. 66, inciso III; e art. 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Professores e Coordenadores Pedagógicos, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) com vencimento retroativo a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL